

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODALIDADE – PRESENÇA FLEXÍVEL

EDITAL 01/2026 – ABERTURA DO CERTAME

A Cordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino – Limeira, com fundamento na Resolução da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC nº 151 de 28 de novembro de 2025 e PORTARIA SUPED, de 31 de dezembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Curso de Educação de Jovens e Adultos modalidade Presença Flexível na E.E. Brasil, em Limeira, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Este Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de selecionar docentes para atuarem na E.E Brasil, no Curso de Educação de Jovens e Adultos modalidade Presença Flexível, conforme previsto na Resolução SEDUC 151/2025 e formação de cadastro reserva.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. Poderão ser credenciados os professores com formação nas Áreas do Conhecimento a seguir:

- a. Linguagens e Códigos;
- b. Matemática,
- c. Ciências Humanas
- d. Ciências da Natureza.

2. Para atuação no referido projeto o professor deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Possuir inscrição vigente para o processo de Atribuição de Classes e Aulas nesta Unidade Regional de Ensino para o ano de 2026;
- b. Possuir habilitação ou autorização no componente curricular pretendido, conforme Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução SEDUC de 29 de outubro de 2021.
- c. Disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista para a modalidade;
- d. Compatibilidade do perfil profissional com as especificidades pedagógicas do Modelo de Presença Flexível

3. Docentes ou candidatos à contratação que não atenderem aos requisitos, serão reprovados na etapa de seleção para entrevista.

4. Somente poderão ter aulas atribuídas no Modelo de Presença Flexível os docentes

devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes/aulas e que tenham manifestado interesse em atuar nos Projetos e Programas da Pasta;

5. Poderão participar do processo seletivo, no âmbito da respectiva Unidade Regional de Ensino, docentes titulares de cargo, docentes não efetivos das categorias P, N, F, docentes contratados e candidatos à contratação, desde que inscritos para atuar nos Projetos e Programas da Pasta, observados os critérios e requisitos estabelecidos em legislação, no edital específico e o resultado da Avaliação de Desempenho, quando aplicável

6. Os docentes em exercício no Modelo de Presença Flexível estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, realizada pela equipe gestora da unidade escolar e acompanhada pela Unidade Regional de Ensino, podendo o credenciamento ser revisto ou cessado nos seguintes casos:

I – desempenho pedagógico insatisfatório;

II – descumprimento das normas legais, regulamentares ou institucionais;

III – inadequação às premissas do Modelo de Presença Flexível;

IV – necessidade de redimensionamento do módulo docente, em função da demanda existente

7. O processo seletivo para credenciamento docente será regulamentado pelo presente edital, contemplando as seguintes etapas e procedimentos:

I – análise documental;

II – análise de proposta de trabalho alinhada às diretrizes da Educação de Jovens e Adultos; [ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO](#);;

III – Entrevista com foco na avaliação do perfil profissional e das competências para atuação na modalidade.

8. As etapas do processo seletivo terão caráter eliminatório e classificatório.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

I – Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data-base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período, observados os seguintes critérios: [Modelo de declaração](#)

b) 01 (uma) falta: 3 (três) pontos;

c) de 02 (duas) a 03 (três) faltas: 2 (dois) pontos;

d) acima de 03 (três) faltas, bem como situações envolvendo faltas justificadas, faltas médicas ou faltas injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos: 0 (zero) ponto;

e) atuação inferior a 180 (cento e oitenta) dias ou ausência de atuação no período: 0 (zero) ponto.

II – Comprovante de experiência de atuação no Modelo de Presença Flexível: até 01 (um) ponto.

III – Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos e com duração mínima de 30 (trinta) horas: 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois)

pontos;

IV – Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de habilitação ou na área da educação: 02 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 04 (quatro) pontos.

V – Diploma de mestrado: 5 (cinco) pontos.

VI – Diploma de doutorado: 6 (seis) pontos.

VII – Proposta de trabalho: até 5 (cinco) pontos.

VIII – Entrevista presencial ou remota (avaliação de perfil profissional): até 10 (dez) pontos;

IX - Para fins de classificação no processo seletivo, será atribuída pontuação adicional de até 1 (um) ponto ao docente que comprove experiência prévia de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) e/ou em unidades escolares ofertantes do Modelo de Presença Flexível, desde que tenha obtido avaliação de desempenho satisfatória

IV- DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- a. Os docentes e candidatos à contratação interessados em se credenciar no referido processo seletivo, deverão se inscrever através do formulário disponível abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3a7UHDSZrgefBzMzpb_jnFnytc10YudP0RYeRGAV0_fL3CQ/viewform?usp=preview

- b. Período de inscrições: de 07/01/2026 a 11/01/2026

V- DAS ENTREVISTAS:

- a. Os docentes devidamente inscritos, que atenderem aos requisitos previstos em edital, serão convocados para participarem dos processo de entrevistas;
- b. As entrevistas ocorreram no formato online, mediante edital de convocação, a ser disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de Limeira;
- c. As entrevistas ocorrerão nos dias 14 e 15/01/2026;
- d. A fase de entrevista é obrigatória e tem caráter eliminatório, poderá ser realizada presencialmente ou por meios digitais.
- e. Não caberá recurso quanto a etapa de entrevista.

VII – DO PLANO DE TRABALHO:

O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo candidato e anexado junto ao formulário de inscrições. Deverá abordar o papel do professor na Educação de Jovens e Adultos, objetivos e metas a serem atingidas, assim como formas de avaliação dos estudantes e estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem. O documento deve explicitar o papel do professor junto aos estudantes público alvo da Educação de Jovens e adultos, à luz das diretrizes Nacionais: Plano Nacional da Educação, Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, Plano Estadual da Educação e demais legislações estaduais vigentes, que regem a respectiva modalidade de ensino.

VIII- DAS VAGAS:

1. A Unidade Escolar que terá a oferta da Educação de Jovens e Adultos, modalidade de

Presença flexível nesta Unidade Regional de Ensino – URE, será: a E.E Brasil – Limeira/SP;

2. As disponibilizações das respectivas vagas, assim como, a atribuição das aulas, ocorrerão mediante publicação de edital, a ser divulgado através do site da Unidade Regional de Ensino Limeira, em cronograma a ser definido pela SEDUC;

IX – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Serão credenciados os docentes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos, sendo classificados de acordo com situação funcional e pontuação obtida, conforme disposto no Item III do respectivo edital;
2. A classificação estará disponível no site da Unidade Regional Ensino **a partir de 16/01/2025;**

X- DA ATRIBUIÇÃO:

- I- No Modelo de Presença Flexível, a atribuição de aulas aos(as) docentes será realizada com base no módulo de professores(as) por área do conhecimento, observada a proporcionalidade prevista em legislação e as demais normas divulgadas pela SEDUC;
- II- As aulas destinadas aos(às) docentes das Escolas Estaduais que ofertam Modelo de Presença Flexível, serão atribuídas no âmbito da Unidade Regional de Ensino (URE), podendo ser designadas a docentes efetivos(as), não efetivos(as) ou contratados(as), desde que devidamente habilitados(as) ou autorizados a lecionar os componentes curriculares da respectiva matriz curricular, inscritos(as) no processo regular de atribuição de classes e aulas e credenciados(as) no processo seletivo específico da modalidade.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos classificados no processo seletivo, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida na entrevista (avaliação de perfil);
- II – maior pontuação obtida na proposta de trabalho apresentada;
- III – maior índice de assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos;
- IV – maior tempo de experiência de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) ou em unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível;
- V – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

XII- DA CARGA HORÁRIA:

1. Disponibilidade para o cumprimento da carga horária total de 32 (trinta e duas) horas semanais, observado o horário do turno noturno estabelecido para o atendimento aos/às estudantes nas escolas estaduais ofertantes do Modelo de Presença Flexível, sendo 25 (vinte e cinco) horas destinadas ao atendimento dos(as) estudantes e as demais às Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) e Atividades Pedagógicas Diversificadas (APD), no contraturno, nos termos da legislação vigente.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar no período específico do projeto;
2. O processo de credenciamento será realizado pela Unidade Regional de Ensino, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;
3. O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato de todas as disposições do presente edital;
4. Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar, Supervisor da Unidade Escolar, Supervisor de Ensino Ponto Focal de implementação do curso de presença flexível e da Comissão de Atribuição URELIM.
5. Novas orientações poderão ser publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC, os quais poderão determinar alterações neste edital.

XIV- Legislações:

[RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.pdf](#) - Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as formas de oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da rede estadual de ensino, e traz providências correlatas;

[PORTARIA DO SUBSECRETÁRIO, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.](#)

Limeira, 05 de janeiro de 2026.

Gilssara Cavalcanti de Lima Bandeira

Coordenadora Geral

Unidade Regional de Ensino Limeira